



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.051

De 23 de outubro de 2013

Autógrafo nº 208/13 – Projeto de Lei nº 215/13

Autoria: Vereador Adilson Vital

Denomina **Avenida Hercílio Randon**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA HERCÍLIO RANDON**, a via pública da sede do Município, com início na divisa de propriedade da Rede Ferroviária Federal – União e término no prolongamento da Avenida Doutor Seth-Hur Cardoso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").